



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**

**LEI Nº 4130, de 02 de outubro de 2023.**

**“Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CATALANA, ESPORTES E LAZER, EDUCAÇÃO, REABILITAÇÃO E ARTES – ACCELERA e dá outras providências”**

A Vereadora **ROSÂNGELA SANTANA FERREIRA**, no uso de suas atribuições regimentais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada como Instituição de Utilidade Pública Municipal a **“ASSOCIAÇÃO CATALANA, ESPORTES E LAZER, EDUCAÇÃO, REABILITAÇÃO E ARTES – ACCELERA”**, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ 46.460.479/0001-40, com sede na Fazenda Posse do Riacho, Zona Rural s/nº, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, nos termos da Lei Municipal nº 1.328, de 02 de dezembro de 1993.

**Art. 2º** - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a entidade:

- I – Deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II – Substituir as finalidades previstas no estatuto;
- III – Alterar sua denominação e, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não informar ao Órgão Competente da Administração Pública;

**Art. 3º** - A Entidade de que trata o artigo 12, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação Vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2023.

**ADIB ELIAS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**